



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2019/18705

## Aditivo nº 02/2019-AEM

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 01/19-EM QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA FJJ ENGENHARIA LTDA-EPP., NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO** e, do outro lado, a empresa **FJJ ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.155.799/0001-89, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **JARBAS JOSÉ CERQUEIRA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 883.114.575-49, resolvem **aditar o Contrato de Empreitada de nº 01/19-EM**, celebrado em 15 de janeiro de 2019, com vigência iniciada em 01 de fevereiro de 2019, em razão da publicação da Ordem de Serviço no DJE ter ocorrido na data anterior, cujo objeto reporta-se à executar, sob o regime de empreitada por preço unitário, a Obra de Reforma da Impermeabilização da laje de cobertura do edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador/BA, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do **EDITAL**, seus **ANEXOS** e **PROPOSTA VENCEDORA**, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato nº 01/19-EM fica prorrogada pelo **prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos serviços**, iniciando em 02 de abril de 2019, passando a ter a duração de **90 (noventa) dias**, totalizando a **vigência contratual em 180 (cento e oitenta) dias**.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2019/18705

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 22 de Abril de 2019.

**CONTRATANTE:**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**DES. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**

Presidente

**CONTRATADA:**

*Jarbas José Cerqueira Dias*  
FJJ ENGENHARIA LTDA-EPP  
Jarbas Dias  
JARBAS JOSÉ CERQUEIRA DIAS FJJ ENGENHARIA  
Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

NOME :

NOME :

CPF/MF :

CPF/MF :

